DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 6
Contratos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 011 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.
"Dispõe sobre a 8ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências"

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 8ª Conferência de Saúde do Município de Murutinga do Sul para o dia 23 de fevereiro de 2023.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia" que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização abalizados pelos seguintes Eixos Temáticos:

I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada em módulo único tendo por local de abertura e plenária no dia 23 de fevereiro de 2023, das 8:00 às 12:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal, Murutinga do Sul - SP.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde Benedito Roberto da Silva Pimentel e Coordenação Geral da Secretária Municipal de Saúde Jane Martins Santos.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em portaria específica da Comissão Organizadora e Regimento a ser deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Murutinga do Sul-SP, 31 de janeiro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito municipal

Decreto nº 011/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Decreto nº 011/2023.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 024 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Afastamento à Funcionária Pública Municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.148 da Lei nº 587 de 10 de Dezembro de 1981 e com redação alterada na Lei 1.635 de 23 de abril de 2.015, artigo 2º.

R e s o l v e :

Art. 1º - Conceder a servidora municipal abaixo qualificada, ***Afastamento*** do serviço público municipal, com prejuízo de seus vencimentos, **no período de 14 de fevereiro a 14 de maio de 2023.**

Karina Lucy Darroz Ricardo**,** no Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Administrativo, Ref. NM-4, concursada, sob o Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº 248 de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º- Fica assegurado à funcionária ora afastado:

a) O direito de retorno ao serviço público municipal, antes de findo o prazo de Afastamento, desde que a interessada comunique ao Sr. Prefeito Municipal, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Paço Municipal "Geraldo Berton ", 1 de fevereiro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 024/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 025 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.
Designa Servidor Municipal e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

Considerando a Portaria nº 0122 de 15 de agosto de 2022 que designou a Servidora Franchesca Aparecida Cruz para que em conjunto com os Secretário ou chefe imediato, realizar o controle da jornada dos servidores do Transporte Escolar, conforme previsto no Decreto nº 048 de 08 de agosto de 2022;

Considerando a Portaria nº 20 de 27 de janeiro de 2023 que designa a servidora para responder pelo setor de Controle Interno da prefeitura Municipal;

Considerando o oficio nº 002 de 01 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 253 de 01 de fevereiro de 2023, onde a servidora comunica o desligamento do controle da jornada dos servidores do transporte escolar;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de **01 de fevereiro de 2023**, a servidora Ana Paula Marques Cabecera, para que em conjunto com o Secretário ou chefe imediato, realizar o controle da jornada dos servidores do Transporte Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado todas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 02 de fevereiro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 025/2023.....1

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 001/2023 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada:

THE BROTHERS PRODUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação da empresa The Brothers Produções Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 48.832.236/0001-10, com sede na Rua Seis, 1671, Loteamento Residencial Alto dos Ipês, Andradina – SP, pelo preço de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objetivando abrilhantar os festejos carnavalescos, a ser realizado no período de 17 a 20 de fevereiro de 2.023**.** Vigência: 01/03/2023. Fundamento Legal: Inexigibilidade – nº 001/2023. Data: 01/02/2022.

Murutinga do Sul, aos 03 de fevereiro de 2023– Cristiano Eleuterio Soares da Silva - prefeito municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 002/2023 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada:

FURUYA & MATIUSSI LTDA. EPP. (Filial). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel (BIODIESEL S10), com serviço de abastecimento, sistema BOCA DO TANQUE, para a frota de veículos do Município de Murutinga do Sul–SP, durante o exercício de 2023. Valor Total R$ 648.450,00**.** Vigência: 31/12/2023. Fundamento Legal: Pregão P – nº 002/2023. Data: 01/02/2023.

Contrato Administrativo nº 003/2023 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada:

FURUYA & MATIUSSI LTDA. EPP. (Matriz) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de álcool etílico comum, gasolina comum e óleo diesel comum**,** com serviço de abastecimento, sistema BOCA DO TANQUE, para a frota de veículos do Município de Murutinga do Sul–SP, durante o exercício de 2023. Valor Total: R$ 474.260,00. Vigência: 31/12/2023. Fundamento Legal: Pregão P – nº 002/2023. Data: 01/02/2023.

Murutinga do Sul, aos 03 de fevereiro de 2023– Cristiano Eleuterio Soares da Silva - prefeito municipal.

.....